

TERMO ADITIVO DE AO CONTRATO N° 0395/2022 - SMS.

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 0395/2022 - SMS, POR MAIS 12 MESES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à R. Anahid Andrade, nº 373, Bairro Centro, Sobral-CE, CEP: 62011-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. **LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará e empresa **RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA**, com sede na R. vinte e cinco de março, nº 149, Bairro: centro, fortaleza-CE, CEP: 60.060-120, E-mail: capitalrtx@yahoo.com.br, Tel: (85) 2545-554 / (85) 3631-2611, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001 - 78 - MATRIZ, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela seu representante legal o Sr. **LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 94002370040 SSPDS CE e do CPF nº 335.001.264-72, residente e domiciliado na Rua Alberto Júnior, nº 100, casa nº 32, bairro: Edson Queiroz, CEP: 60.811-655, têm entre si justa e acordada a celebração do **SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N° 0395/2022 - SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação, atualização e mudança de gestor e fiscal do Contrato nº **0395/2022 - SMS**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 22022 – SEPLAG**, conforme processo nº **P340552/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº **0395/2022 - SMS**, o valor global a ser renovado será de **R\$ 173.520,00 (Cento e setenta e três mil e quinhentos e vinte reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº **0395/2022 – SMS** fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de **04/10/2024 a 03/10/2025**.

CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO.

16.1. A execução contratual será acompanhada pelo **Sr. Lucas Emanuel Fernandes Araújo, Coordenador Administrativo da Secretaria da Saúde**, especialmente designado para este fim pela a contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

16.2. A **FISCALIZAÇÃO** será realizada por técnico designado pela Secretaria de Saúde de Sobral SMS, Sr. **Francinildo Costa Mesquita, Gerente de Célula Coordenadoria de Gestão do Transporte da Secretaria de Saúde de Sobral**, especialmente designado para este fim pela a contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **FISCAL**, competindo-lhe dentre outras atribuições.

LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr. **Erisson Araújo de Moraes, Coordenador Administrativo da Secretaria de Saúde**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de **GESTOR**.

16.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria municipal da saúde Sr. **Antônio Minguiera Braga Neto - Coordenador do Setor de Transportes da Secretaria da Saúde do Município de Sobral - Ce**, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições:

CLAUSULA QUINTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº **0395/2022 – SMS**.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir: 0701.10.301.0073.2418.33903900.1706000000; 0701.10.302.0073.2376.33903900.1706000000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Sobral-CE, data da última assinatura digital.

LETICIA REICHEL
DOS
SANTOS:7179470
0072

Assinado de forma digital
por LETICIA REICHEL DOS
SANTOS:71794700072
Dados: 2024.10.01
10:49:26 -03'00'

LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

LUIZ CARLOS
BANDEIRA DE
MELLO:33500126472

Assinado de forma digital
por LUIZ CARLOS BANDEIRA
DE MELLO:33500126472
Dados: 2024.10.01 09:40:58
-03'00'


LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO
CPF nº 335.001.264-72
CONTRATADA


RAFAEL GONDIM
VILAROUCA

Assinado de forma digital por
RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Dados: 2024.10.01 11:04:13
-03'00'

RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:

1.  Documento assinado digitalmente
ARYOLINO ARRUDA BRITO
Data: 01/10/2024 10:44:47
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2.  Documento assinado digitalmente
ANA LARISSA ARAUJO CHAVES
Data: 01/10/2024 10:33:06
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0172/2024 - SME - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P338872/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: CONSTRUTORA & SERVIÇOS SOBRALENSE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 39.336.452/0001-84. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XI, e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. OBJETO: Contratação de empresas remanescentes em processo licitatório para a conclusão das obras de ampliação das escolas do Município de Sobral/CE (Raul Monte e Osmar de Sá Ponte). MODALIDADE: Dispensa Nº DP24010 - SME. VALOR GLOBAL: R\$ 687.456,46 (seiscentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1500100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1550000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1571000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1570000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.2571000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905100.1542000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905100.1540000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 27/09/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. FRANCISCO RANDAL LINHARES MENEZES. DAYANNA KARLA COELHO XIMENES - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0173/2024 - SME - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO Nº P338872/2024. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Educação. CONTRATADA: MANDACARU CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 27.583.854/0001-02. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso XI, e Art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei Nº 8.666/1993 e suas alterações. OBJETO: Contratação de empresas remanescentes em processo licitatório para a conclusão das obras de ampliação das escolas do Município de Sobral/CE (Raul Monte e Osmar de Sá Ponte). MODALIDADE: Dispensa Nº DP24010 - SME. VALOR GLOBAL: R\$ 482.658,41 (quatrocentos e oitenta e dois mil e seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1500100100; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1550000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1571000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.1570000000; 06.01.12.361.0485.1465.44905100.2571000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905100.1542000000; 06.03.12.361.0485.1463.44905100.1540000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após a emissão da Ordem de Serviço. DATA DA ASSINATURA: Sobral/CE, 25/09/2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. CAROLINE SOUSA GUIMARÃES. DAYANNA KARLA COELHO XIMENES - COORDENADORA JURÍDICA DA SME.

SECRETARIA DO TRÂNSITO E TRANSPORTE**COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL. NOTIFICANTE: Coordenadoria Municipal de Trânsito - CMT. NOTIFICADA: ARKTEC CONSTRUTORA E ARQUITETURA LTDA (CNPJ 51.007.107/0001-00), com sede na Rua Dr. Leonardo Mota, Nº 964, Sala 01, Centro, Ipu - CE, representada pelo Sr. Lucas Araújo Barbosa, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 037.618.763-38. LICITAÇÃO/CONTRATO: Pregão Eletrônico nº PE24004 - CMT - Contrato Administrativo nº 013/2024 - CMT. OBJETO DO CONTRATO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CALÇADAS, PASSEIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE OS ITENS DA TABELA DE SERVIÇOS E INSUMOS DA SEINFRA 028.1 DESONERADA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, CONFORME CONSTA NOS AUTOS DO PROCESSO Nº P293097/2024. SERVIÇO: MANUTENÇÃO DE CALÇADA NA AVENIDA D., BAIRRO COHAB II, SOBRAL/CE CONFORME PROJETO BÁSICO E ESPECIFICAÇÕES

TÉCNICAS. A COORDENADORIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, através de seu Diretor, o Sr. Francisco Julif Tabosa Guedes, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Sobral/CE, no uso de suas atribuições legais, com esteio no inteiro teor do art. 37 da Lei nº 2.052/2021, a qual dispõe a competência da CMT, considerando que o serviço encontra-se em ritmo desacelerado de execução, que a empresa não vem cumprindo o cronograma de execução estipulado contratualmente, que o serviço está com apenas 1 (um) funcionários, vem perante V. Sa., NOTIFICÁ-LO EXTRAJUDICIALMENTE para que, no prazo impostergável de até 24 (vinte quatro) horas, a contar do recebimento desta ou da respectiva publicação no Diário Oficial do Município - DOM, seja apresentado um cronograma definitivo de execução e o cumpra, aumentando o número de funcionários para a execução do serviço dentro do prazo definido em ordem de serviço, sob pena de formalização de processo de apuração de eventual descumprimento das regras do Contrato em tela, com a respectiva aplicação das sanções legais e contratuais que fizerem cabíveis. Repise-se que o não atendimento tempestivo da (s) exigências (s) aqui entabulada (s) poderá acarretar na imediata tomada, por parte da Notificante (CMT), de todas as providências que fizerem possíveis e cabíveis, privilegiando, sempre, o respeito ao patrimônio e interesse público. Sobral, 01/10/2024. Francisco Julif Tabosa Guedes - Diretor da Coordenadoria Municipal de Trânsito.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 0395/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua Secretária Municipal da Saúde a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONTRATADA: empresa RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.303.267/0001 - 78 - MATRIZ. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação, atualização e mudança de gestor e fiscal do Contrato nº 0395/2022 - SMS, proveniente do Pregão Eletrônico nº 22022 - SEPLAG, conforme processo nº P340552/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUINTA do contrato nº 0395/2022 - SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 173.520,00 (Cento e setenta e três mil e quinhentos e vinte reais). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato nº 0395/2022 - SMS fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 04/10/2024 a 03/10/2025. DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO: ONDE SE LÊ: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO: 16.1. A execução contratual será acompanhada pelo Sr. Lucas Emanuel Fernandes Araújo, Coordenador Administrativo da Secretaria da Saúde, especialmente designado para este fim pela contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. 16.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Secretaria de Saúde de Sobral SMS, Sr. Francinildo Costa Mesquita, Gerente de Célula Coordenadoria de Gestão do Transporte da Secretaria de Saúde de Sobral, especialmente designado para este fim pela contratante de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições. LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO: 16.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr. Erisson Araújo de Moraes, Coordenador Administrativo da Secretaria de Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR. 16.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria municipal da saúde Sr. Antônio Minguiera Braga Neto - Coordenador do Setor de Transportes da Secretaria da Saúde do Município de Sobral - Ce, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato nº 0395/2022 - SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Carlos Bandeira de Mello. DATA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE SOBRAL - CONTRIM**

EXTRATO DA ATA Nº 010/2024. Sessão do dia 28 de agosto de 2024. O presidente Antônio Mendes Carneiro Júnior, verificando a presença do Vice Presidente, Francisco Célio Soares de Vasconcelos Júnior, do Procurador

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.10.01-PE

A Prefeitura Municipal de Miraíma-CE, por meio do Pregoeiro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.09.10.01-PE, que tem como objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS, PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA CÂMARAS DE AR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MIRAÍMA/CE. Esta licitação está sujeita às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido no site www.gov.br/compras/pt-br, www.miraima.ce.gov.br, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e www.gov.br/pncp/pt-br. O recebimento das propostas através do site do Governo Federal dar-se-á até às 08h59min do dia 16/10/2024. Abertura das Propostas: 16/10/2024 às 09h00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min do dia 16/10/2024 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico de e-mail: licitacao@miraima.ce.gov.br.

Miraíma, 2 de Outubro de 2024.
ANTÔNIO ROBSON ALVES DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Aviso de Dispensa de Licitação Eletrônica Nº 2024.09.30.01. Objeto: Aquisição de utensílios para atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Missão Velha/CE. Critério de julgamento: Menor Preço. Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021. Data e hora da abertura da sessão: 09/10/2024 às 08h00min. Período para envio de lances: 08h00min até 14h00min. Horário de Brasília/DF. Local da disputa: Portal de compras de missão velha. (<https://www.portaldemissaovelha.com.br>). Mais informações: pregoes@missaovelha.ce.gov.br.

Missão Velha/CE, 2 de outubro de 2024.
ALANY GRANGEIRO SANTANA
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Extrato do Contrato Nº 20240560 - SEINFRA. Contratante: Prefeitura Municipal de Morada Nova - CNPJ Nº 07.782.840/0001-00, através da Secretaria de Infraestrutura. Contratada: AJ Construtora e Transportes LTDA, com sede Rua Suzete Aragão Feijó, Nº 286, Bairro Sumaré, CEP: 62.014-530, Sobral, Ceará, inscrita no CNPJ sob Nº 74.022.229/0001-63. Fundamentação Legal: Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021. Modalidade da Licitação: Concorrência Eletrônica N.º CE-001/2024-SEINFRA. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de obras e serviços de engenharia para a executar a pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), drenagem e sinalização da Estrada do Perímetro Irrigado de Morada Nova, de Responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme, apresentação, mapa de situação, estudos técnicos, projetos, quantitativos, memória de cálculo, plano de execução da obra, especificações, planilhas de orçamento, cronograma físico Financeiro, composição de B.D.I, composição de preços unitários, relatório fotográfico e anotação de Responsabilidade Técnica - ART. Do Preço Global: R\$ 2.603.592,20 (dois milhões, seiscentos e três mil quinhentos e noventa e dois reais e vinte centavos). Da Dotação Orçamentária: 2201 15 451 0332 1.036 - Implantação e Melhoria de Obras e Infraestrutura Urbana; Elemento de Despesa: 4.4.90.51.99 - Obras e Instalações, Subelemento de Despesa: 4.4.90.51.99, Fontes de Recursos: 170100000 outros Convênios do Estado, Consignado no Orçamento Municipal de 2024. Da Vigência e Execução: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de Assinatura. Do Foro: Comarca do Município de Morada Nova. Signatários: José Marcondes Nobre de Oliveira/ Alan Jackson Aragão Silva. Morada Nova-CE, 19 de agosto de 2024. José Marcondes Nobre de Oliveira - Secretário de Infraestrutura - Prefeitura Municipal de Morada Nova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAMBO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Termo de Autorização. Contratante: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Mucambo/CE, através do seu Ordenador de Despesas, vem publicar o Extrato de Autorização, resultante do Julgamento da Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024-INEX, cujo Objeto: Contratação de show artístico do cantor José Augusto a ser realizado no dia 11 de dezembro de 2024, alusivo a Emancipação Política do Município de Mucambo - CE. Favorecido: LC Edições Musicais LTDA, CNPJ 27.833.672/0001-34. Valor: R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais). Data da Autorização: 01/10/2024. Ordenador de Despesas: Benedito Arnobio Teles Araújo. Mucambo/CE, 01 de outubro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 01.04-004/2024. Pregão Eletrônico N.º 004/2024-PE. Contratante: Secretaria de Educação. Contratado: E. X. Comercio de Papelaria LTDA, CNPJ n.º 25.148.576/0001-21. Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato n.º 2024.05.06-0023, firmado em 06/05/2024, para aquisição de equipamentos e mobiliários, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, na manutenção do ensino fundamental FUNDEB, junto à Prefeitura de Palhano, Estado do Ceará. Este Termo de Rescisão decorre de autorização de Lilianne de Sousa Silva, Autoridade Legal, na forma da cláusula 12.1 do contrato, com fundamento no Art. 137, Inciso I da Lei n.º 14.133/2021. Data da rescisão: 27/09/2024. Palhano, Ceará, 27 /09/2024. Lilianne de Sousa Silva. Secretária de Educação. Autoridade Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE REVOGAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 2420082801-DLE

O Secretário de Desenvolvimento Econômico, torna público a REVOGAÇÃO da Dispensa Eletrônica Nº 2420082801-DLE nos termos do artigo 71, II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto: Prestação de serviço técnico especializado para desenvolvimento de conteúdo estratégico visando pautar a estratégia de atração e implantação de aeroporto regional no município, em virtude da necessidade da alteração do termo de referência e especificações.

AFRÂNIO FEITOSA CARVALHO GOMES

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2413050901-PERP

A secretária de Saúde do, torna público a REVOGAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 2413050901-PERP nos termos do artigo 71, II da Lei nº 14.133/21, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisição de foco cirúrgico, em virtude da necessidade da alteração do termo de referência e especificações.

ANA CLAUDIA PIMENTA FELÍCIO SALDANHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2411071001-PERP

Republicação

O Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 17/10/2024, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação de Pregão Eletrônico Nº 2411071001-PERP, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de equipamentos, material permanente e material de consumo para manutenção do estádio, areninhas e demais equipamentos esportivos da Secretaria De Esporte, Juventude e Integração da Prefeitura., o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico <https://www.licitacaoquixeramobim.com.br/>. Maiores informações: no endereço citado, no horário de 08h às 17h ou no site <https://www.quixeramobim.ce.gov.br/>, ou no site <https://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/ou> no site Portal Nacional de Compras Públicas. Motivo: processo anterior fracassado/deserto.

JOSÉ MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

AVISO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

Aviso do Processo Carona Nº 10.09.002/2024-PMS. Objeto: Aquisição de materiais permanentes, destinados ao atendimento das necessidades das Diversas Secretarias do Município de Saboeiro-CE, de acordo com a Adesão à Ata de Registro de Preços sob o n.º 2024.02.28.03-PMI do Processo administrativo Pregão Eletrônico nº 2023.12.11.01-PMI-DIVERSAS.

Saboeiro-CE, 2 de outubro de 2024.
MARIA DANIELE DA SILVA
Pregoeira da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE053.2024-DEMUTRAN

O(A) Departamento Mun. de Trans., Transp. e Rodoviário, através do(a) seu(a) Pregoeiro(a), torna público que realizará as 09:30, do dia 18 de outubro de 2024, no endereço eletrônico <https://compras.m2atecnologia.com.br/>, Pregão nº PE053.2024-DEMUTRAN. Objeto: Locação de veículo para atender as demandas de fiscalização da Autarquia Municipal de Transito, Transporte e Rodoviário de São Gonçalo do Amarante-CE. O Edital e seus anexos, poderão ser obtidos nos endereços eletrônicos <https://compras.m2atecnologia.com.br/>; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. Informações pelo endereço: Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/CE.

São Gonçalo do Amarante/CE, 1 de outubro de 2024.
HELAYNE FRANQUELE SOARES ROCHA
Pregoeiro(a)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº SE-CE006/2024

A Prefeitura Municipal de Senador Pompeu-CE - Através do seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da Concorrência Eletrônica Nº SE-CE006/2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br cujo objeto é contratação para prestação de serviços de reforma da biblioteca municipal professora Altamir Borges De Macêdo, de interesse da Secretaria De Educação, Cultura E Desporto, Do Município De Senador Pompeu-CE. Data de Realização do certame: 21 de Outubro de 2024 às 08:00hs (Horário de Brasília-DF), O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 12:00 horas (Horário local), na Avenida Francisco França Cambraia, n.º 265, Centro, Senador Pompeu/CE, ou através dos sites: compras.m2atecnologia.com.br - <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - [https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/-](https://www.senadorpompeu.ce.gov.br/)

Senador Pompeu (CE), 1º de outubro de 2024
JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONT. Nº 395/2022 - SMS
Extrato do 2º Aditivo ao Cont. Nº 0395/2022 - SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: RÁDIO TÁXI CAPITAL FORTALEZA LTDA, CNPJ nº 63.303.267/0001 - 78 - MATRIZ. Objeto: A renovação, atualização e mudança de gestor e fiscal do Contrato Nº 0395/2022 - SMS, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 22022 - SEPLAG. P340552/2024. Do Valor: O valor global a ser renovado será de R\$ 173.520,00 (Cento e setenta e três mil e quinhentos e vinte reais). Vigência e Execução: por mais 12 (doze) meses, da data de 04/10/2024 a 03/10/2025. Da Alteração do Fiscal do Contrato: LEIA-SE: CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO: 16.1. A execução contratual será acompanhada pelo(a) Sr. Erisson Araújo de Moraes, Coordenador Administrativo da Secretaria de Saúde, especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, doravante denominado simplesmente de GESTOR. 16.2. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela secretaria municipal da saúde Sr. Antônio Mingueira Braga Neto - Coordenador do Setor de Transportes da Secretaria da Saúde do Município de Sobral - Ce, doravante denominado simplesmente de FISCAL, competindo-lhe dentre outras atribuições: Da Fundamentação Legal: art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula 8ª do Contrato. Data da Ass.: 01/10/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Luiz Carlos Bandeira de Mello. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação Direta

A(O) Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Juventude, torna público que realizará as 08:00, do dia 08 de outubro de 2024, no endereço eletrônico compras.m2atecnologia.com.br, Dispensa nº 2024.10.01.001. Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais (Cordas Friccionadas) com base na Lei nº 14.017/20 (Lei Aldir Blanc), destinada à Secretaria de Cultura, Esporte e Juventude do Município de Solonópole. Aviso de Contratação Direta à disposição na Comissão de Contratação, no endereço: Rua Dr. Queiroz Lima, 330 - Centro - Solonópole/CE e no endereço eletrônico: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/> - [https://pncp.gov.br/-](https://pncp.gov.br/). Informações pelo e-mail: licitacao@solonopole.ce.gov.br.

Solonópole/CE, 2 de outubro de 2024.
GERUSA DANTAS VIEIRA
Agente de Contratação



Atenção: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: 2Â°_ADITIVO_SMS_2023_0395-2022. (1) (1).pdf

Hash: 9f80f0c363db024024456ff76ce5882e102c4d541ce68e5d4d07103a36184615

Data da validação: 01/10/2024 11:11:48 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: LUIZ CARLOS BANDEIRA DE MELLO

CPF: ***.001.264-**

Nº de série de certificado emitente: 0x731e2206014dcb9f

Data da assinatura: 01/10/2024 09:40:58 BRT

Assinatura aprovada.



[Ver Relatório de Conformidade](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

[Fale Conosco](#)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).

Utilizamos cookies para garantir uma análise de dados. Ao aceitar nossos cookies, você estará concordando em ter certos dados de navegação analisados de forma anônima, para melhoria de nosso serviço. No entanto, se você optar por rejeitar cookies, os cookies que não forem estritamente necessários serão desativados. Para saber mais, consulte nossos termos de uso.

[Rejeitar cookies](#)

[Aceitar cookies](#)